



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 110/2022 - Poder Executivo - Introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025", na Lei nº 3.850, de 06 de julho de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022", na Lei nº 4.009, de 13 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023" e abre crédito adicional especial na Lei nº 3.915, de 17 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2022"

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/08/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 16 de agosto de 2022 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 16 de agosto de 2022.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



de 2022, o (a) servidor (a) **LUIZA DE FATIMA LIMA LUIZ**, matrícula funcional 2513502, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, Referência - P20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Centro Integrado de Educação e Reabilitação "Romildo Pardini" - CIER, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2012/2022 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Art. 3º da E.C. 47/2005; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 272/2022; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0355/2022. Protocolo web nº 24553/2022. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público municipal, **a partir de 01 de agosto de 2022**, o (a) servidor (a) **EUGENIO FRANCISCO ANTONIO BISMARCK JUNIOR**, matrícula funcional **1230000**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Clínico Geral, Referência - MMV - P56, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UBS - Santa Clara "Ana Maria Lopes Fragoço", **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex-tunc".

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 142/2022

O Sr. LUCAS DA SILVA RODRIGUES, CPF 435.435.388-10, fica notificado através deste, da multa emitida em 15/08/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 26342/2022, o prazo para o pagamento da multa é 14/09/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 143/2022

O Sr. LUCAS DA SILVA RODRIGUES – CPF 435.435.388-10, fica notificado através deste, da multa emitida em 15/08/2022 no valor de 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 (Oito mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH "digital" 26610/22, o prazo para o pagamento da multa é 14/09/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 144/2022

O Sr. LUCAS DA SILVA RODRIGUES – CPF 435.435.388-10, fica notificado através deste, da multa emitida em 15/08/2022 no valor de 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 (Oito mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH "digital" 26622/22, o prazo para o pagamento da multa é 14/09/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 145/2022

O Sr. LUCAS DA SILVA RODRIGUES – CPF 435.435.388-10, fica notificado através deste, da multa emitida em 15/08/2022 no valor de 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 (Oito mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH "digital" 26623/22, o prazo para o pagamento da multa é 14/09/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 146/2022

O Sr. LUCAS DA SILVA RODRIGUES – CPF 435.435.388-10, fica notificado através deste, da multa emitida em 15/08/2022 no valor de 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 (Oito mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH "digital" 26977/22, o prazo para o pagamento da multa é 14/09/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 147/2022

O Sr. LUCAS DA SILVA RODRIGUES – CPF 435.435.388-10, fica notificado através deste, da multa emitida em 15/08/2022 no valor de 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 (Oito mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH "digital" 26978/22, o prazo para o pagamento da multa é 14/09/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Proposituras protocolizadas:

**Projeto de Lei nº 107/2022**, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento para atender emergências em clínicas e hospitais veterinários.

**Projeto de Lei nº 108/2022**, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de alimentos para o consumo humano.

**Projeto de Lei nº 109/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$160.000,000

**Projeto de Lei nº 110/2022**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025", na Lei nº 3.850, de 06 de julho de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022", na Lei nº 4.009, de 13 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023" e abre crédito adicional especial na Lei nº 3.915, de 17 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2022".

**Projeto de Lei nº 111/2022**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.838, de 02 de junho de 2021, que "Reestrutura o Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, disciplina o estabelecimento de avenças com instituições de ensino e dá outras providências".

**Projeto de Lei nº 112/2022**, de autoria do Poder Executivo, que institui o selo "Amigo dos Animais".

**Projeto de Lei nº 113/2022**, de autoria do Poder Executivo, que revoga a Lei nº 4.016, de 18 de julho de 2022, que institui preço público pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

**Projeto de Lei Complementar nº 9/2022**, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre alterações na Lei nº 873 de 04 de janeiro de 2001, que "Institui o Código de Posturas Municipais de Hortolândia".

**Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2022**, de autoria dos Vereadores Edimilson Marcelo Afonso, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Oriando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Terezinha Marques de Oliveira

**Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2022**, de autoria dos Vereadores Edimilson Marcelo Afonso, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de



Oliveira, Daniel Laranjeira, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Jaci Rodrigues Alves

**Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022**, de autoria dos Vereadores Edimilson Marcelo Afonso, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Laudelina Izidoro Santos

#### Portarias:

**PORTARIA Nº 426, DE 11 DE AGOSTO DE 2022** - Fica alterado o gozo de férias do servidor André Motta Ferreira, portador do RG nº 44.\*\*\*-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado no Departamento Financeiro, concedido pela Portaria nº 421/2022, referente ao período de 3 à 12 de janeiro de 2023, passando a vigorar o período de 15 à 24 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2020 à 22 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 427, DE 15 DE AGOSTO DE 2022** - Fica concedido ao servidor Talmo Gonzaga Lima, portador do RG nº 44.\*\*\*-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Núcleo II de Recepção, Telefonia e Zeladoria, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, referente à somatória dos seguintes períodos aquisitivos: período aquisitivo de 5 de setembro de 2003 à 15 de julho de 2016, correspondente a 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias e período aquisitivo de 29 de outubro de 2016 à 16 de dezembro de 2018, correspondente a 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

**PORTARIA Nº 428, DE 15 DE AGOSTO DE 2022** - Fica concedido ao servidor Paulo Roberto da Silva, portador do RG nº 18.\*\*\*-2, ocupante do cargo de Advogado, lotado no Departamento Jurídico, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 20 de setembro à 9 de outubro de 2022.

#### Decretos Legislativos:

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre outorga de título de cidadão Honorário ao Senhor Vladimir José Sturaro pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia. (Autor: Vereador Ananias José Barbosa e outros)

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao **Senhor Vladimir José Sturaro** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

**Art. 2º** O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de agosto de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 9 de agosto de 2022.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Maria dos Anjos Assis Barros. (Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros)

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à **Sra. Maria dos Anjos Assis Barros** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

**Art. 2º** O Título será entregue a homenageada em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de agosto de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 9 de agosto de 2022.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto Legislativo nº 245, de 26 de abril de 2022 e o Decreto Legislativo nº 243, de 12 de abril de 2022.

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho e outros)

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O Art. 4º do DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 26 DE ABRIL DE 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.”

**Art. 2º** O Art. 4º do DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 12 DE ABRIL DE 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.”

**Art. 3º** Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 9 de agosto de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 9 de agosto de 2022.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](http://diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)

Siga nossas redes: [f @prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.instagram.com/prefeitura.hortolandia) [p prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) [l hortolandia.sp.gov.br](https://www.hortolandia.sp.gov.br)